

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 30/04/2025**

|  |
|--|
| <b>Nome do Acionista</b>   |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>  |
| <b>E-mail</b>  |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim de voto a distância, referente à Assembleia Geral Ordinária da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 30 de abril de 2025 (“AGO”), deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), conforme alterada (“Boletim de Voto”). O Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) É imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto sejam preenchidos, incluindo a indicação do nome ou razão social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, conforme aplicável, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas, e o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar a última página do Boletim de Voto, observado que solicitamos que haja firma reconhecida da assinatura (notarização por apostila caso assinado no exterior); e</p> <p>(iii) alternativamente, o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim de Voto por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem, a critério da Companhia, a autoria e integridade do documento e dos signatários.</p> <p>O(s) Acionista(s) que preencha(m) as condições estabelecidas na Lei nº 6.404/76 poderá(ão) requerer a instalação do Conselho Fiscal, preenchendo o item correspondente. Os acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia não possuirão direito de voto, salvo os casos previstos na legislação societária aplicável e no Estatuto Social da Companhia, motivo pelo qual os acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia somente deverão preencher os itens 9, 10 e 12 do presente Boletim de Voto.</p> <p>O acionista deve se atentar para não preencher itens de forma conflitante, sob pena de tais votos serem considerados inválidos.</p> <p>Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação e informações pertinentes às matérias objeto deste Boletim de Voto, inclusive a Proposta da Administração e o Edital de Convocação, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos websites da Companhia (<a href="https://ri.voegol.com.br/">https://ri.voegol.com.br/</a>), da CVM (<a href="http://www.gov.br/cvm">www.gov.br/cvm</a>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>).</p> |
| <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto a Distância poderá: (i) preenchê-lo e enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme procedimentos adotados por ela; ou (iv) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Banco Itaú Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”), conforme as instruções abaixo:</p> <p>Envio diretamente à Companhia:</p> <p>O Acionista deverá encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail <a href="mailto:ri@voegol.com.br">ri@voegol.com.br</a>, nos termos do artigo 27, 6º, da RCVM 81, (i) o Boletim de Voto preenchido e assinado conforme orientações acima, (ii) comprovante expedido pelo depositário datado de até 3 (três) dias úteis do envio do Boletim de Voto (dispensado caso acionista conste na relação fornecida pelo depositário); e (iii) cópia dos seguintes documentos de identificação:</p> <p>(a) pessoa física: documento de identidade com foto (acionista ou representante);</p> <p>(b) pessoa jurídica: documento de identidade com foto (acionista ou representante), contrato/estatuto social consolidado e comprovação de poderes de representação; ou</p> <p>(c) fundo de investimento: documento de identidade com foto (acionista ou representante), último regulamento consolidado do fundo, contrato/estatuto social consolidado do gestor ou administrador, conforme o caso e comprovação dos poderes de representação.</p> <p>A Companhia não exigirá tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol.</p> <p>O Acionista deverá protocolar o Boletim de Voto e a documentação referida acima na Companhia até 26 de abril de 2025, inclusive. Os Boletins de Voto recebidos após as datas acima serão desconsiderados.</p>   |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 30/04/2025**

Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no Boletim de Voto, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim de Voto: (i) o seu recebimento, bem como se o Boletim de Voto e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da RCVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim de Voto a Distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado.

Envio a Agente de de Custódia:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus Agentes de Custódia. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Envio à Central Depositária da B3:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na Central Depositária da B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela Central Depositária da B3. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com a Central Depositária da B3 e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Envio ao Escriturador:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Escriturador da Companhia. Os acionistas deverão entrar em contato com o Escriturador para verificar os procedimentos por ele estabelecido para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os documentos exclusivamente para o endereço [ri@voegol.com.br](mailto:ri@voegol.com.br), até o dia 26 de abril de 2025, inclusive. A assembleia será realizada de modo exclusivamente presencial, conforme orientações constantes da Proposta da Administração e Edital de Convocação.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, parte – São Paulo CEP 04538-132

Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas); 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br).

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL3]**

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL3]**

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 30/04/2025**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL3]**

3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL3]**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL3]**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única

Constantino de Oliveira Junior (Presidente)  
Ricardo Constantino (Vice-Presidente)  
Adrian Neuhauser (Efetivo)  
Anmol Bhargava (Efetivo)  
Marcela de Paiva Bomfim Teixeira (Independente)  
Philipp Michael Schiemer (Independente)  
Timothy Robert Coleman (Independente)  
Antonio Kandir (Independente)  
Paul Stewart Aronzon (Independente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Constantino de Oliveira Junior (Presidente)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Ricardo Constantino (Vice-Presidente)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 30/04/2025**

Adrian Neuhauser (Efetivo) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ]%

Anmol Bhargava (Efetivo) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ]%

Marcela de Paiva Bomfim Teixeira (Independente) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ]%

Philipp Michael Schiemer (Independente) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ]%

Timothy Robert Coleman (Independente) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ]%

Antonio Kandir (Independente) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ]%

Paul Stewart Aronzon (Independente) [  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se / [  ]%

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL3]**

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL4]**

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL4;GOLL3]**

11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do Parágrafo 4º do artigo 141 da Lei das S.A., você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?  
(Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins do requerimento conjunto de eleição em separado de membro do conselho de administração.)

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL3]**

12. Fixar o montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2025.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL4]**

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 30/04/2025**

14. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Ricardo Magalhães Gomes (Efetivo) - indicado por Tempo Capital Principal Fundo de Investimento Financeiro de Ações / Rogério Rodrigues Bimbi (Suplente) - indicado por Tempo Capital Principal Fundo de Investimento Financeiro de Ações

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_